

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 872/2024, disponível em http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.pdf.

PROCESSO Nº 3227/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a aquisição de EPI - Luvas de Procedimento.

1) Breve descrição do objeto. Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
01	30	CX	Luva nitrílica (sem látex) fina de 24 cm, com antiderrapante, sem talco, evita alergias. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: . Classe A: tipo 2: agressivos básicos; . Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares. . Classe C: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: álcoois; tipo 4: éteres; tipo 6: ácidos orgânicos - Tamanho P - Caixa com 50 pares	R\$ 962,70
02	40	CX	Luva de segurança para procedimentos não cirúrgicos: Confeccionadas em borracha natural (látex) superfície lisa, impermeável, pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra, com flexibilidade, resistências à tração, alongamentos e produtos químicos (Classe B) e Barreira Biológica. Tamanho M - dispensers com 100 unidades cada.	R\$ 1.283,60

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.
Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 1/13
São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

saesaocarlos.com.br

03	60	CX	Luva de segurança para procedimentos não cirúrgicos: Confeccionadas em borracha natural (látex) superfície lisa, impermeável, pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra, com flexibilidade, resistências à tração, alongamentos e produtos químicos (Classe B) e Barreira Biológica. Tamanho G - dispensers com 100 unidades cada.	R\$ 1.925,40
04	20	CX	Luva nitrílica (sem látex) fina de 24 cm, com antiderrapante, sem talco, evita alergias. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: . Classe A: tipo 2: agressivos básicos; . Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares. . Classe C: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: álcoois; tipo 4: éteres; tipo 6: ácidos orgânicos - Tamanho P - Caixa com 50 pares	R\$ 566,00
05	50	CX	Luva nitrílica (sem látex) fina de 24 cm, com antiderrapante, sem talco, evita alergias. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: . Classe A: tipo 2: agressivos básicos; . Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares. . Classe C: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: álcoois; tipo 4: éteres; tipo 6: ácidos orgânicos - Tamanho M - Caixa com 50 pares	R\$ 1.415,00
06	150	CX	Luva nitrílica (sem látex) fina de 24 cm, com antiderrapante, sem talco, evita alergias. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: . Classe A: tipo 2: agressivos básicos; . Classe	R\$ 4.245,00

		B: detergentes, sabões, amoníaco e similares. . Classe C: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: álcoois; tipo 4: éteres; tipo 6: ácidos orgânicos - Tamanho G - Caixa com 50 pares	
Valor Estimado: R\$ 10.397,70 (Dez mil, trezentos e noventa e sete mil e setenta centavos)			
Prazo de entrega: 10 dias úteis			
Local de entrega: Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13.570-450.			
Condições de Pagamento: 20 dias			

* CX = caixa(s).

2) Das propostas. As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br até às 23h59min do dia **07/08/2026**, ou pessoalmente, junto ao Setor de Compras, até às 16h30min do dia **07/08/2026**.

2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

3) Condições necessárias para contratação. Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;

3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;

3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;

3.4 - Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.

4) Dos recursos orçamentários. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, nº 29.01.17.512.5000.2.500.3.3.90.30.04.1100000, fonte 4.

5) Da Rescisão e Penalidades. Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

5.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;

5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;

5.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;

5.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

6) Disposições finais. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pelo telefone (16) 3373-6414.

6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site saaesaocarlos.com.br - opção Dispensa de Licitação;

6.2 - Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 04 de agosto de 2026.

Paula Valeria Marcatti
Chefe do Setor de Compras

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.
Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 4/13
São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

saaesaocarlos.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de E.P.I (Equipamentos de Proteção Individual), dispositivos de uso individual para serem utilizados pelos servidores da autarquia e pelos que forem futuramente contratados, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, da cidade de São Carlos/SP, por período de doze (12) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a LEI 6514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977 E PORTARIA 3214 DE 08 DE JUNHO DE 1978, através da NR 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, a compra de E.P.I (Equipamento de Proteção Individual), se justifica pela necessidade de atendermos as normas regulamentadoras.

Considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

3. DESCRIÇÕES

3.1 LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS: Confeccionadas em borracha natural (látex) superfície lisa, impermeável, pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra, com flexibilidade, resistências à tração, alongamentos e produtos químicos (Classe B) e Barreira Biológica.

Tamanho P - dispensers com 100 unidades cada.

3.2. LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS: Confeccionadas em borracha natural (látex) superfície lisa, impermeável, pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra, com flexibilidade, resistências à tração, alongamentos e produtos químicos (Classe B) e Barreira Biológica.

Tamanho M - dispensers com 100 unidades cada.

3.3. LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS:

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.
Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 5/13
São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

Confeccionadas em borracha natural (látex) superfície lisa, impermeável, pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra, com flexibilidade, resistências à tração, alongamentos e produtos químicos (Classe B) e Barreira Biológica.

Tamanho G - dispensers com 100 unidades cada

3.4. Luva nitrílica (sem látex) fina de 24 cm.: Luva nitrílica (sem látex), com antiderrapante, sem talco, evita alergias. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: Classe A: Tipo 2: Agressivos Básicos; Classe B: Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares; Classe C: tipo 1: Hidrocarbonetos Aromáticos; Tipo 3: Álcoois; tipo 4: Éteres; Tipo 6: Ácidos orgânicos

- Tamanho P - dispensers com 50 pares

3.5. Luva nitrílica (sem látex) fina de 24 cm.: Luva nitrílica (sem látex), com antiderrapante, sem talco, evita alergias. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: Classe A: Tipo 2: Agressivos Básicos; Classe B: Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares; Classe C: tipo 1: Hidrocarbonetos Aromáticos; Tipo 3: Álcoois; tipo 4: Éteres; Tipo 6: Ácidos orgânicos

- Tamanho M - dispensers com 50 pares

3.6. Luva nitrílica (sem látex) fina de 24 cm.: Luva nitrílica (sem látex), com antiderrapante, sem talco, evita alergias. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: Classe A: Tipo 2: Agressivos Básicos; Classe B: Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares; Classe C: tipo 1: Hidrocarbonetos Aromáticos; Tipo 3: Álcoois; tipo 4: Éteres; Tipo 6: Ácidos orgânicos

- Tamanho G - dispensers com 50 pares

4. QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
3.1	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - P	20
3.2	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - M	50
3.3	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - G	150
3.4	LUVA NITRILICA (SEM LATEX) FINA 24 CM - P	30
3.5	LUVA NITRILICA (SEM LATEX) FINA 24 CM - M	40
3.6	LUVA NITRILICA (SEM LATEX) FINA 24 CM - G	60

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.
Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 6/13
São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1- No prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá encaminhar ao SAAE São Carlos amostras dos EPI's, de todos os modelos constantes no tópico 04, deverá verificar o anexo I, para os itens que possuem numeração específica, para que o setor responsável pela aquisição possa efetuar a prova desses.

5.2- Quando do recebimento dos EPI's, o SAAE verificará, primeiramente, a gravação, do número do Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção individual (C.A), expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com o previsto na Norma Regulamentadora nº 06 (NR 06), que será examinado em conjunto com a verificação das normas técnicas de ensaio laboratorial aplicável ao nível de proteção exigido e com manual de Instruções do usuário, que deve acompanhar cada equipamento.

5.3- Em seguida, será verificada a conformidade dos equipamentos com as especificações e quantidades estabelecidas nos itens 3 e 4 deste Termo de Referência, os quais serão recebidos após a constatação da qualidade, quantidade e marca oferecida, mediante atesto da Nota Fiscal.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.1.2. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.2. Os itens que apresentarem disparidade de tamanho ou medidas, com

as peças fornecidas para prova, consideradas insatisfatórias serão rejeitados e devolvidos devendo o produto ser recolhido e substituído.

6.3. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.
Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 7/13
São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

6.3.1. A CONTRATADA terá obrigação de substituir os produtos defeituosos por outros novos sem custo adicional no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a comunicação do SAAE São Carlos.

6.3.2. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, incorrerá a contratada em atraso na entrega, sujeitando-se assim à aplicação das sanções previstas no edital.

6.4. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução, e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

6.4.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica;

6.4.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

6.4.3. Entrega no prazo, local e horário previstos neste Termo de Referência.

6.5. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por comissão ou servidor designado.

6.6. O recebimento definitivo dar-se-á:

6.6.1. Após verificação física que constate a integridade do produto;

6.6.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

6.7. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante atestado e recebimento conforme Resolução SAAE nº 05 e 06/2005.

7. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

7.1. O pagamento efetuar-se-á em parcela única mediante crédito em conta corrente até o 20º (vigésimo) dia útil subsequente ao atesto do documento de cobrança e da prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A fiscalização e o acompanhamento do contrato caberá ao Setor de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho/GGP, que é única e exclusivamente responsável por proceder com o pagamento das notas fiscais, para que sejam tomadas

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.

Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 8/13
São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

as devidas providências com os ajustes, correções, adequações ou até o cancelamento do contrato de fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste Termo de Referência.

9.2. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Autarquia proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Autarquia.

9.5. Fornecer os EPI's livres de defeitos como: falhas na costura, buracos no tecido, silk ou bordados mal feitos ou outro visivelmente perceptível;

9.6. Cumprir rigorosamente com o prazo acordado para a entrega dos EPI's;

9.7. Os itens que apresentarem defeitos ou inconformidades com o contratado deverão ser trocados no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

9.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Cuidar para que os produtos atendam, rigorosamente, os padrões de qualidade, prazos e demais características especificadas neste Termo de Referência, conforme as medidas padrão do mercado evitando distorções nas numerações solicitadas.

9.10. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.11. Comunicar por escrito, ao fiscal da contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.
Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 9/13
São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

9.12. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

9.13. Garantir sigilo e confidencialidade dos dados fornecidos pela Contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

10.2. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela contratada.

10.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

10.4. Atestar as notas fiscais/faturas apresentadas pela contratada, através do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos especificados.

10.5. Anotar, através do fiscal designado e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos.

10.6. Constatadas quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades, a fiscalização notificará a contratada, por escrito, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

10.7. Sustar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com o especificado.

10.8. Efetuar o pagamento na forma estipulada e cumprir as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

10.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

11.1.1. Na hipótese da contratada não iniciar a execução do objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á o atraso e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2 A contratante, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

11.1.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Também será configurada a recusa nas hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular, conforme exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.

11.1.3. Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.2. Multa por rescisão

11.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

11.2.2. Não haverá cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, será aplicada a multa de maior valor.

11.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.2.4. O SAAE São Carlos poderá suspender o pagamento devido até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.2.5. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas pelo SAAE São Carlos.

11.2.6. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026
PROCESSO Nº XXXX/2026

A xxx _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e Inscrição Municipal nº _____, neste ato representada pelo seu _____ (cargo) _____, _____ (nome) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
Preço Total					

Preço total por extenso:

Prazo de entrega:

Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº _____/2026 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável
CPF nº _____

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.
Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 12/13
São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

saaesaocarlos.com.br

MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;

() o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável
CPF nº _____

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.
Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 13/13
São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

saesaocarlos.com.br